



EDITAL Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO



O Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão do Concurso Público designada pela Resolução da Diretoria nº 129/2012, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e pela decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito da Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Jataí nos autos do Processo: 115118-25.2014.809.0093, torna público a Convocação para a Prova Prática para o cargo de Agente de Sistemas de Nível Fundamental do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, conforme as normas estabelecidas no Edital Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SISTEMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1 – Fica convocado para a realização da prova prática o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE VAGA	REGIONAL DA VAGA
273504	Cássio Vinícius dos Santos	Agente de Sistemas	PCD	Ouvidor

2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado nesta Convocação.

2.1 – local e horário da realização da prova prática:

ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Rua Itumbiara esquina com a Rua Joaquim da Silva Ribeiro - Ouvidor/GO, atrás do Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart.	04/11/2015	15hs às 16hs

3 – Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado, munido de documento de identificação original, conforme indicado no subitem **6.4.7 e 6.4.11** do **EDITAL Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013**.

3.1 - A prova será realizada, na data e hora marcada nesta convocação. Não haverá segunda chamada e não será permitida ao candidato a entrada após o horário estabelecido.

4 – Ainda conforme edital no subitem **6.5.3.1**, o candidato convocado deverá obrigatoriamente, antes do início da prova prática, apresentar o **Atestado Médico** que declare **expressamente estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Esforço Físico**. Esse atestado deverá conter ainda: assinatura, carimbo, CRM do médico que o emitiu e data de emissão com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Prova Prática.

4.1 - O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo IBEG. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do item anterior.

4.2 - O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no item 4 desta convocação, será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

4.3 – O candidato que apresentar restrição quanto a prática com esforço físico estará eliminado do Concurso.

5 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização da prova prática em nenhuma hipótese.

6 – É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.

7 - Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova prática, portar qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie. A guarda desses equipamentos não será de responsabilidade do IBEG ou da SANEAGO.

8 - A realização de qualquer exercício preparatório para a prova prática será de responsabilidade do candidato.

9 – Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete no local da realização da prova prática, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

10 – Os trajes e calçados para a realização da prova prática serão de livre escolha do candidato, obedecidas as restrições específicas para a prova, principalmente no quesito segurança e em conformidade com as atribuições do cargo. (ver anexo II do EDITAL Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013).

11 - Se as condições climáticas inviabilizarem a execução da prova prática, esta poderá a critério do IBEG e da SANEAGO, ser suspensa temporariamente até que o clima se restabeleça, ou ainda ser adiada para o dia seguinte; sendo aplicada nos mesmos horários previstos nesta convocação, devendo o candidato que não finalizou a prova, realizar a mesma desde seu o início, desprezando os resultados até então obtidos.

11.1 - Caso no dia seguinte as condições climáticas permaneçam inviabilizando a execução da prova, esta será adiada para nova data a ser divulgada.

12 – Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova serão resolvidos pela Coordenação Avaliadora.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

CRITÉRIO 1: QUALIDADE DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Utilização correta dos equipamentos (ferramentas): Serão verificados, dentre outros, a correta utilização dos equipamentos: pá, enxadão e picareta, com relação ao manuseio ordenado de cada um, considerando as etapas da confecção da vala, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal.	1
Segurança individual e de terceiros: Serão verificados, dentre outros, a correta postura, no sentido de avaliar se o candidato observa a prevenção de acidentes, antes, durante e após a confecção da vala, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal.	3
Qualidade da vala confeccionada: Serão observados dentre outros, a confecção da vala, nas suas dimensões definidas no desenho disposto nesta convocação, Anexo II, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal.	5
CRITÉRIO 2: TEMPO DE PROVA	PONTUAÇÃO
Tempo de realização da prova: Será observado o tempo transcorrido de cada candidato para a finalização da confecção da vala, considerando a performance do candidato.	1
APURAÇÃO DE RESULTADOS	10

ORDEM DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Qualidade da vala confeccionada	1º
Segurança individual e de terceiros	2º
Utilização correta dos equipamentos (ferramentas)	3º

Goiânia/GO, 26 de outubro de 2015.

José Taveira Rocha

Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A

José das Dores Freitas

Presidente da Comissão do Concurso da Saneamento de Goiás S.A